

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO e DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022, para divulgação da classificação das propostas, realização da fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão Presencial nº 11/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Odontológico, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, iniciando a sessão, constatou-se a presença apenas das seguintes empresas, devidamente representadas: AJS COMERCIAL EIRELI ME e INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

De imediato o Sr. Pregoeiro, declarou a regularidade das propostas apresentadas, portanto todas elas devidamente classificadas e aptas a prosseguir no certame.

Iniciada a fase de lances, restaram classificadas em 1º lugar as empresas, em seus respectivos itens e valores, após disputa e negociação, relacionadas nos históricos das disputas em anexo. Sendo que foram constatadas as seguintes ocorrências:

O Item 117 foi declarado FRACASSADO em virtude de o município ter cotado produto de forma errônea.

O Item 38 da proposta apresentada pela empresa: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, foi considerado inexequível pelo pregoeiro, face à diversidade de valor apresentado.

Ato contínuo, finalizados os lances, foram abertos os envelopes contendo a habilitação dos licitantes primeiros classificados, a qual fora devidamente analisada pelos licitantes, pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, e em cumprimento as determinações da Lei de Licitações, a documentação foi devidamente rubricada por todos os presentes, momento em que foi constatado que todas as empresas atenderam plenamente aos requisitos exigidos no edital, portanto consideradas habilitadas. E, não havendo qualquer manifestação das empresas no sentido de interpor recurso, havendo o declínio desse direito por unanimidade entre as empresas presentes, foram as mesmas declaradas efetivamente, vencedoras em seus respectivos itens identificados nos históricos e conforme segue:

A empresa AJS COMERCIAL LTDA-ME sagrou-se vencedora nos itens: 04, 07, 08, 09, 38, 43, 44, 49, 57, 64, 69, 80, 81, 84, 93, 94, 95, 97, 99, 105, 106, 128, 129, 133, 134, 135 e 144.

A empresa **INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** sagrou-se vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 88, 90, 91, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146 e 147.

A empresa RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, sagrou-se vencedora nos itens: 42, 61, 62, 68, 70, 82, 87, 89, 92, 101 e 137.

Então foi concedido o prazo de até 02 (dois) dias às vencedoras para apresentação das propostas devidamente reformuladas de acordo com a classificação final dos lances, e posterior habilitação, encaminhando-se o procedimento para homologação.

folhal



Fundo Municipal de Saúde de Siriri

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 26 de agosto/de 2022.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO

Pregoeiro

TAYNARA OF VEIRA MENESES

Equipe de Apoio

MANOEL DAVI DOS SANTOS

Equipe de Apoio

TÂMARA MELO DA SILVA

Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL: